



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

~~02.1105.002/2022~~
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ✱

Processo Administrativo nº 02.1105.002/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 HORAS

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 07 de junho de 2022.



LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.543.790/0001-80
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA POCAO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/05/2022 07:10

1 de 1

AA
[Handwritten signatures and marks]

00901



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.543.790/0001-80 DUNS®: 90*****38
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: ENTEC EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2022
FGTS	Validade:	23/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2022
Receita Municipal	Validade:	13/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/05/2022 07:10

CPF: 007.233.463-05 Nome: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Ass: _____

00032

1 de 1

02.1105.002.12022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 16 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA ENTEC ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº 0584885720169 SSP-MA, com data de Expedição 22/03/2016 e CPF nº 027.437.953-87, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, registrada sob o NIRE 21600096243 em 16/01/2014, CNPJ 19.543.790/0001-80 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A titular **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo à **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 09/08/2001, Empresário, portador da RG Nº 037956432009-1 SSP/MA, com data de Expedição 11/10/2018 e CPF nº 007.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA TERCEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se e passa-se a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDERECO

ho



02.2005.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

A empresa girara sob denominação de **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa continua o mesmo que é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

HA

A

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento da força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Capital Social é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

hs

X

[Handwritten signatures]

02.2205.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA AA

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

AA

*

00136

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís – MA, 14 de julho de 2021.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular/Administrador
CPF N° 027.437.953-87

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Titular/Administrador
CPF N° 007.233.463-05

[Handwritten signatures]

027.07



02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ht

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 11:52 SOB Nº 20210939028.
PROTOCOLO: 210939028 DE 28/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105446775. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
ENTECS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.05.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENTEÇ EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTEÇ EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.072-027	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM	TELEFONE (98) 8173-0005
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 13:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 5505 002/2022

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

RUBRICA H

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98250705 **CNPJ:** 19543790000180
NOME EMPRESARIAL: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 28/07/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600096243
CAPITAL SOCIAL: 5.100.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 16/01/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS **CEP:** 65072027
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** QUINTAS DO CALHAU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS **CEP:** 65072027
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** QUINTAS DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	parafiscal02@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 981730005
E-MAIL	henrique@grupohfma.com
	henrique@grupohfma.com

Handwritten signatures and initials, including the word "COPIA" written vertically.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

02.5105.002/2022

FORMA DE ATUAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO

Estabelecimento Fixo

FLS

LISTA DE ATIVIDADES

RUBRICA

★

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

00011

CPF/CNPJ: 19543790000180
Nome/Razão: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contribuinte

02.05.00212022

null

PROC. ADMINISTRATIVO

Servidor

FLS _____

RUBRICA

Handwritten mark

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201996972	
NIRE 21600096243 CNPJ 19.543.790/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo POCAO DE PEDRAS, Nº 10, xxxxx, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220541612	03/05/2022	BALANCO
316	20220043213	11/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210939028	28/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210693541	20/05/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20210692103	19/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210643552	18/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
318	20210621672	05/05/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201102803	24/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200744291	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200323016	18/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200222309	24/03/2020	BALANCO
002	20191030660	11/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190820403	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20190740914	06/06/2019	REVOGACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL
223	20190286261	22/05/2019	BALANCO
002	21600096243	13/11/2018	TRANSFORMACAO
002	21600096243	13/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
902	20180690671	29/10/2018	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS
223	20180382438	18/05/2018	BALANCO
002	20180259695	27/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171350898	12/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160596017	19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151264112	23/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150052758	13/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140218122	08/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140218114	07/04/2014	BALANCO
002	20140017585	30/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140016821	16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
001	21200851150	16/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 16:52:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKRNMJVF.



MAC2201996972

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201996825	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600096243		CNPJ 19.543.790/0001-80		Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2014
Início de Atividade 16/01/2014				
Endereço Completo Rua POCAO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027				
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.				
Capital R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES		CPF 007.233.463-05	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2021
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES		CPF 007.233.463-05	Início do Mandato 14/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 03/05/2022		Número 20220541612	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 16:51:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JCE4LFZJ.

MAC2201996825

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

02.1105002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 13:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **19.543.790/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]
00415

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

~~02.1105.002/2022~~
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA H

R

A

COFIC

8

C

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19543790000180

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2022 13:01:02

Data da última atualização: 18/05/2022 18:00:03

02.11.05.009.19.022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS PUBLICA

Menor registro encontrado

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
19543790000180

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00723346305

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2022 13:01:02

Data da última atualização: 18/05/2022 18:00:03

02.1105.00219022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS
RUBRICAS

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

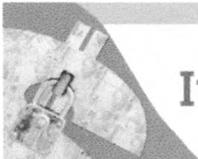
TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

00723346305



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA *HA*

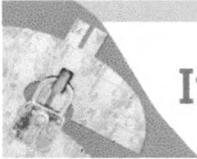
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.543.790/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.73B8.252C.5616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

07.233.463-05
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.233.463-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.7407.9504.8695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.543.790/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:49:00 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UNBC190522134900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CO/21



02.2205.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

CPF/CNPJ: **007.233.463-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:50 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EGGA190522135450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02.5105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ✱

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **19.543.790/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:20 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **249A.B33A.C2DA.AACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

004-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**
CPF: **007.233.463-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:09 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **78A7.5154.99B8.99E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



02.1105.002.12022

PROC. ADMINISTRATIVO

ELS _____
RUBRICA JA**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 021662/22**Data da Certidão:** 21/02/2022 11:47:37CPF/CNPJ 19543790000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

00425

Data Impressão: 16/03/2022 13:29:49



02.1105.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EL
PUBRICA ht

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021554/22

Data da Certidão: 30/03/2022 14:15:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19543790000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2022 07:33:42



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROC. ADMINISTRATIVO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007026722022

Validade: 13/06/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.543.790/0001-80	Inscrição Municipal: 98250705
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA POCAO DE PEDRAS	
Número: 10	Complemento:
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072027

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de maio de 2022 às 09:39**, sob o código de autenticidade nº **CAF9E985B3BFD167274C537BC025D5FC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

CERTIFICADO
1020220092161268



02.1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98250705	19.543.790/0001-80	92120222338656

RAZÃO SOCIAL

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

ENTEC EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R POCAO DE PEDRAS Nº 10, QUINTAS DO CALHAU
65072027 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

[Handwritten signatures]

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

91FC937975999FC04F0A13710EADD046

[Handwritten number] 0048

Voltar

Imprimir

02.1105.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.543.790/0001-80**Razão Social:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** R POCAO DE PEDRAS 10 / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051301523661155396

Informação obtida em 19/05/2022 13:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA A

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (ENTEC EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 19.543.790/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2022, às 11h39

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4fgHT5S**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

02.1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Certidão nº: 16018021/2022

Expedição: 19/05/2022, às 14:28:51

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00031



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

~~02.0205.002/2022~~
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 19.543.790/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/05/2022, às 13:59:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6G3LMF3N7J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

02.1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA LA

Re: SOLICITAÇÃO DE FALENCIA Caixa de entrada x

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum
para mim ▾

seg., 16 de mai. 08:44 (há 2 dias) ★ ↶ ⋮

Prezado (a), agradecemos o contato!

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que esta encontra-se em processo de elaboração/produção, sendo que a documentação requerida será enviada por e-mail, de forma digitalizada, num prazo de ATÉ 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 196 do Código de Normas do TJMA, para emissão e envio de certidões jurídicas.

Outrossim, informamos que em conformidade com a Portaria n°. 541/2021, que determina as novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário, o horário de recebimento de solicitações de certidões via e-mail ocorre sempre de 08h às 15h. Os encaminhamentos após este horário serão considerados como pedidos para o dia útil subsequente.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Informamos que de acordo com a Resolução TJMA n°. 38/2022, a partir de 25 de abril de 2022 as certidões serão emitidas com selo e assinatura digitais.

Em tempo, pedimos a compreensão no que se refere ao prazo de envio dos pedidos de certidões devido ao grande volume de solicitações, razão pela qual atenderemos no prazo regido pelo Código de Normas do TJMA.

FAVOR NÃO RESPONDER A ESTA MENSAGEM!

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 15:11, ENTEC EMPREENDIMENTOS <entecempreendimentos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito certidão de falencia da razão social abaixo , segue em anexo : Cnpj da empresa, boleto e comprovante de pagamento do mesmo.

Atenciosamente,

Acusar Recebimento

[Handwritten signatures and marks]

00833

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 766, DE 17 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 0CDB7A3E3C
CERTJUDONE-SJDFRSL - 7662022

Número da guia: 22057301001234751.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezessete (17) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial** ou **Extrajudicial** ou **Insolvência Civil** contra **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **19.543.790/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do



[Handwritten signatures and initials]
A
00734



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA *ht*

selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/05/2022 15:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 7662022 / Código: 0CDB7A3E3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signatures and marks]
2
00735

Re: SOLICITAÇÃO EXECUÇÃO PATRIMONIAL Opção de entidade X

Comarca de São Luis Distribuciao Forum

Processos afilados e o contatos! Nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que recebem

Comarca de São Luis Distribuciao Forum

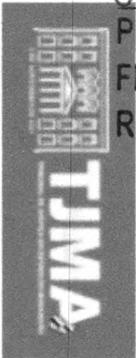
20220050021002

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICAS

QUE EM ANEXO.



Atenciosamente,

Secretaria Judicial da Distribuição

Termo Judiciário de São Luis - Comarca da Grande Ilha

(98) 3194-5408 / 5409

distribuciao_siz@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuciao Forum" <distribuciao_siz@tjma.jus.br>
Para: "ENTEC EMPREENDIMENTOS" <entecempreendimentos@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:52:14
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO EXECUÇÃO PATRIMONIAL

TJMA



Responder Encaminhar

seg, 25 de abr, 10:52 (há 22 horas)



seg, 25 de abr, 10:52 (há 22 horas)



32100

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 86, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: EB1E041FE3
CERTJUDONE-SJDFRSL - 862022

Número da guia: 22057301001219551.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o vinte e sete (27) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, inscrito (a) no CPF nº **007.233.463.05** e no RG nº. **037956432009-1 SSP/MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

1. O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.**



3. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

4. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/04/2022 16:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

02.1105.002 | 2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciais, assegurada a manutenção dos serviços essenciais.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema webconferência.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ nº 313/2020:

- I – habeas corpus e mandado de segurança;
- II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;
- III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;
- IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;
- VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;
- VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;
- IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e
- X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

- I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;
- II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;
- III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;
- IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;
- V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

02.3105.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA *JA*

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital. WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Informações de Publicação

53/2020 24/03/2020 às 11:40 25/03/2020

00410



02.1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SEBASTIÃO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
REGISTRO.....	: PI-008430/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.249.873-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 14/03/2022 as 16:22:07.
Válido até: 12/06/2022.
Código de Controle: 288885.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

02.1105.00212022
 PROC ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.258.956,73	R\$ 4.793.733,20
Venda de Serviços		R\$ 7.258.956,73	R\$ 4.793.733,20
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.258.956,73	R\$ 4.793.733,20
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (690.143,95)	R\$ (621.498,19)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (690.143,95)	R\$ (621.498,19)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.568.812,78	R\$ 4.172.235,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (110.329,00)	R\$ (101.245,00)
(-) Custos Diversos		R\$ (110.329,00)	R\$ (101.245,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.093.700,00)	R\$ (702.187,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.093.700,00)	R\$ (702.187,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 5.364.783,78	R\$ 3.368.803,01
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 5.364.783,78	R\$ 3.368.803,01
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 5.364.783,78	R\$ 3.368.803,01
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 5.364.783,78	R\$ 3.368.803,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.82.EA.9E.09.B6.8E.9F.A9.AD.BF.CC.53.75.CB.B4.2B.0E.C4.6B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

COF 12

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FLS _____
RUBRICA LA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600096243	CNPJ 19.543.790/0001-80
NOME EMPRESARIAL ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.82.EA.9E.09.B6.8E.9F.A9.AD.BF.CC.53.75.CB.B4.2B.0E.C4.6B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES: 00723346305	622265338237593827 0	22/06/2021 a 22/06/2022	Sim
Contador	91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA: 91924987368	764016918701265562 2	20/01/2022 a 20/01/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19543790000180	ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI:19543790000180	523530680202647553 0	23/08/2021 a 23/08/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.82.EA.9E.09.B6.8E.9F.A9.AD.BF.
CC.53.75.CB.B4.2B.0E.C4.6B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2022 às 18:10:32

35.0F.20.A1.25.78.BA.4A
53.6B.6C.E4.03.25.C1.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COF 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 19.549.290/0001-89

02.1105.00212022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.067.109,31	R\$ 9.038.091,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.067.109,31	R\$ 9.038.091,46
Disponibilidades		R\$ 5.038.909,00	R\$ 8.009.891,15
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 49.086,00	R\$ 49.086,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 4.989.823,00	R\$ 7.960.805,15
Contas a Receber		R\$ 1.000.200,31	R\$ 1.000.200,31
Clientes		R\$ 1.000.200,31	R\$ 1.000.200,31
Estoque		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Mercadorias		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.067.109,31	R\$ 9.038.091,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 403.585,58	R\$ 24.739,72
Obrigações Fiscais		R\$ 402.259,58	R\$ 23.413,72
Impostos a Recolher		R\$ 402.259,58	R\$ 23.413,72
Contas a Pagar		R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
Contas a Pagar		R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.058,30	R\$ 21.058,30
Financiamentos		R\$ 21.058,30	R\$ 21.058,30
Financiamentos		R\$ 21.058,30	R\$ 21.058,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.642.465,43	R\$ 8.992.293,44
Capital Social		R\$ 1.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 4.542.465,43	R\$ 3.892.293,44
Lucros Acumulados		R\$ 4.542.465,43	R\$ 3.892.293,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.82.EA.9E.09.B6.8E.9F.A9.AD.BF.CC.53.75.CB.B4.2B.0E.C4.6B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

004148

02.2205.002/2022

ENTE: EMPREENDIMENTOS FIDELI
CNPJ: 19.543.796/0001-80
NIRE: 21.009.9243
Balanco Patrimonial em 31/12/2022

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVA
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
Folha 1
RUBRICA

Descrição	Classificação	
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Cassa e Equivalentes de Caixa (28)	1.1.01.001	49.686,00D
Bancos Conta Movimento (42)	1.1.01.002	7.960.805,15D
=Disponibilidades		**8.009.891,15D
Contas a Receber (91)		
Clientes (98)	1.1.02.001	1.000.200,31D
=Contas a Receber		**1.000.200,31D
Estoque (158)		
Mercadorias (175)	1.1.03.001	28.000,00D
=Estoque		*****28.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**9.038.091,46D
=Total - ATIVO		**9.038.091,46D

Lukas Leida Chamaqui Fernandes
LUKAS LEIDA ARAMAKI FERNANDES
Titular
CPF: 007.233.463-05
RG: 03795643200-41 Data Expedição: 11/10/2018

Sebastião Henrique Araújo Silva
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVA
Contador
CPF: 919.249.873-68 CRC: 4480 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

(Handwritten mark)

(Handwritten marks and signatures)
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

00845 8

02. NOS 00212022

PROC ADMINISTRATIVO

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

NIRE: 21600096243
Bal. Patrimonial em 31/12/2022

Folha 2

RUBRICA *AS*

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)

PASSIVO CIRCULANTE (637)

Obrigações Fiscais (735)

Impostos a Recolher (742)

Classificação

Exercício Atual

2.1.03.001

23.413,72C

=Obrigações Fiscais

*****23.413,72C

Contas a Pagar (917)

Contas a Pagar (924)

2.1.05.001

1.326,00C

=Contas a Pagar

*****1.326,00C

=Total - PASSIVO CIRCULANTE

*****24.739,72C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)

Financiamentos (1008)

Financiamentos (1015)

2.2.01.001

21.058,30C

=Financiamentos

*****21.058,30C

=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

*****21.058,30C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)

Capital Social (1106)

Capital Subscrito (1113)

2.3.01.001

5.100.000,00C

=Capital Social

**5.100.000,00C

Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)

Lucros Acumulados (1183)

2.3.03.001

3.892.293,44C

=Lucros/Prejuízos Acumulados

**3.892.293,44C

=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**8.992.293,44C

=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**8.038.091,46C

Lukas Leda Aramaki Fernandes

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Titular

CPE: 007.233.463-05

RG: 037956432009-1 Data Expedição: 11/10/2018

Sebastião Henrique Araújo Silveira

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Contador

CPE: 019.249.874-68 CRC: 8439-D1

RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

AS

x

J

AS

A

02.5105.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

ENTEÇ EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)
CNPJ: 19.543.790/0001-80
NIRE: 2160096243
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
FLS. Folha 3
RUBRICA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	4.793.733,20C
=Venda de Serviços			**4.793.733,20C
=Receitas de Venda			**4.793.733,20C
=Total - RECEITAS			**4.793.733,20C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Matéria prima	3.2.01.001.00001	1638	621.498,19D
=Custos dos Insumos			****621.498,19D
Custos com Material de Consumo			
Material de Escritório	3.2.01.004.00002	1785	18.975,00D
=Custos com Material de Consumo			****18.975,00D
Custos Diversos			
Aluguéis	3.2.01.005.00002	1806	36.000,00D
Assistência Contábil	3.2.01.005.00008	1834	21.000,00D
Energia Elétrica	3.2.01.005.00021	1939	19.445,00D
Telefone	3.2.01.005.00042	2086	21.800,00D
=Custos Diversos			****101.245,00D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****741.718,19D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	3.2.02.001.00029	2331	702.187,00D
=Despesas Administrativas			****702.187,00D

Lukas Leida Aramaki Fernandes
LUKAS LEIDA ARAMAKI FERNANDES
Sócio - Administrador
CPF: 007.233.463-05
RG: 037956432009-1 Data Expedição: 11/10/2018

Sebastião Henrique Araujo Silveira
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Contador
CPF: 919.219.873-68 CRC: 8430 P1
RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

[Handwritten marks and signatures]
00468

02.11.05.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

ENTEC EM PRELIMINARES EIRELI(00015)
CNPJ: 09.653.290/0001-80
NIRE: 21600096243
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Folha 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Operacionais			***702.187,00D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**1.443.905,19D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	4.793.733,20C
DESPESAS + CUSTOS----->	3.443.905,19D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	***1.349.828,01

Luzia Leida Aramaki Fernandes
 LUKASIEDA ARAMAKI FERNANDES
 Sócio - Administrado
 CPF: 007.233.463-05
 RG: 037956412009-1 Data Expedição: 11/10/2018

Sebastião Henrique Araujo Silveira
 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430-PI
 RG: 0264792820637 Data Expedição: 25/06/2020

Handwritten marks and signatures:
 * * *
 J

01

02.105.0021002
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA _____

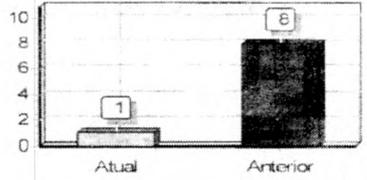
RUBRICA _____
 FLS _____
PROC. ADMINISTRATIVO
 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVA

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 19.543.796/0001-80
 NIRE: 21600096243
 Análise Econômica e Financeira de 31/01/2021 até 31/12/2021

Grande Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 45.798,02
 Patrimônio Líquido 8.992.293,44 = 0,01

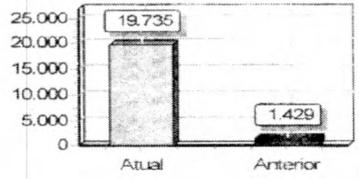
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo 9.038.091,46
 Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 45.798,02 = 197,35

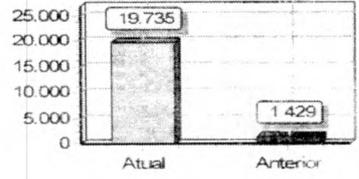
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 19735% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 9.038.091,46
 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 45.798,02 = 197,35

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$197,35 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

Lukas Lada Orsinski Fernandes
 LUKAS LADA ARAMAKI FERNANDES
 Sócio - Administrador
 CPF: 007.233.463-05
 RG: 037956432009-1 Data Expedição: 11/10/2018

Sebastião Henrique Araújo Silva
 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVA
 CPF: 019.249.873-68
 Contador
 CRC: 8439 PI
 RG: 0261792820037 Data Expedição: 25/06/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

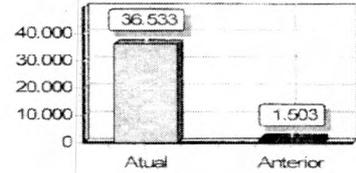
[Handwritten signature]
 00817

02/2025 002/2022
PROC ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA *LA*

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	9.038.091,46	
Passivo Circulante	24.739,72	= 365,33

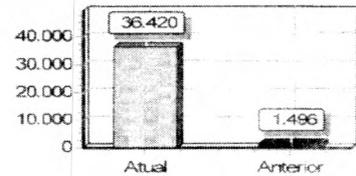
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$365,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	9.010.091,46	
Passivo Circulante	24.739,72	= 364,20

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$364,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

Lukas Leda Aramaki Fernandes
 LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
 Sócio - Administrador
 CPF: 007.243.463-05
 RG: 037956432009-1 Data Expedição: 11/07/2018

Sebastião Henrique Araujo Silva
 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVA
 CPF: 919.249.873-68
 Contador
 CRC: 8436 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

LA

LA
J
LA

LA

02.1105.002.19022

PROC ADMINISTRATIVO

SILVESTRE HENRIQUE DE ABRAJOMIL VEIRA

FLS 7

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRLEI
CNPJ: 19.543.790/0001-80
NIRE: 21600096243
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS7.993.663,17D	RS5.022.681,02D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	RS7.993.663,17D	RS5.022.681,02D
RECEBIMENTO DE JUROS	RS0,00C	RS0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTOS	RS23.413,72C	RS402.259,58C
(-) FORNECEDORES	RS0,00C	RS0,00C
(-) IMPOSTOS	RS23.413,72C	RS402.259,58C
(-) SALARIOS	RS0,00C	RS0,00C
(-) JUROS	RS0,00C	RS0,00C
(-) DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS7.970.249,45D	RS4.620.421,44D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	RS0,00C	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	RS0,00C	RS0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	RS0,00C	RS0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RS7.970.249,45D	RS4.620.421,44D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	RS4.620.421,44D	RS0,00C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	RS12.590.670,89D	RS4.620.421,44D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Lukas Leida Aramaki Fernandes
LUKAS LEIDA ARAMAKI FERNANDES
Socio - Administrador
CPF: 007.233.463-05
RG: 037956432009-1 Data Expedição 11/10/2018

Silvestre Henrique de Abrajomil Veira
SILVESTRE HENRIQUE DE ABRAJOMIL VEIRA
CPF: 919.249.876-68
Contador
CRC: 8-350 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição 25/06/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
0048

Ordem Nota Explicativa
RUBRICA

1 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLITICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

- a. Administração vem por meio deste demonstrar a Conta do Ativo Circulante corresponde ao Balanço Patrimonial da empresa competente acima identificada do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 conforme determina Instrução Normativa DREI NR 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
- b. A empresa neste ano esteve enquadrada no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.1 ATIVO CIRCULANTE

- CAIXA E BANCOS - Incluem o dinheiro em caixa, recebimento de pagamento por prestações de serviços realizadas a curto e longo prazo de clientes conforme destacado abaixo:

CAIXA = R\$ 49.086,00

BANCO CONTA MOVIMENTO = R\$ 7.960.805,15

TOTAL = R\$ 8.009.891,15

O Valor correspondente a Conta Caixa de R\$ 49.086,00 (quarenta e nove mil, e oitenta e seis reais), destinada para despesa de pequeno vulto das atividades operacionais, representa 0,62 % sob o total das Disponibilidades de R\$ 8.009.891,15 (oito milhões, nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) sendo considerado irrelevante perante a estrutura patrimonial demonstrada no Balanço Patrimonial em questão.

1.2 PASSIVO CIRCULANTE

- IMPOSTOS A RECOLHER - Correspondem ao saldo de Impostos Federais a serem recolhidos sob montante de 23.413,72 (vinte e tres mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos) remanescente de saldo devedor do ano calendario de 2021.

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E5-ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.543.790/0001-80
NIRE: 2160096243
Relatório de Notas Explicativas

SEBASTIAO

02.5405.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

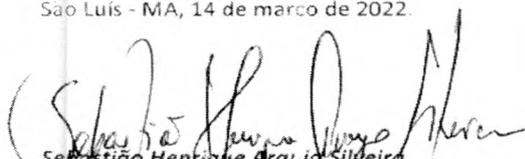
Página 9

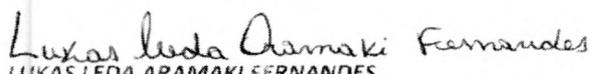
Ordem Nota Explicativa

RUBRICA ~~***~~

- CONTAS A PAGAR - Correspondente a obrigações a pagar de curto prazo no próximo mês sob o montante de R\$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais)
2. LUCROS ACUMULADOS - Evidenciado no Balanço e Demonstrativo ocorreu por ter auferido receita e pelo reconhecimento de despesas.
 3. DESPESAS e as RECEITAS - Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
 4. Contudo, reforçamos que o valor correspondente Conta Caixa de R\$ 49.086,00 (quarenta e nove mil, e oitenta e seis reais) considera-se como irrelevante tendo em vista ao montante do Ativo Circulante de R\$ 8.009.891,15 (oito milhões, nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).

São Luís - MA, 14 de março de 2022.


Sebastião Henrique Araújo Silveira
Contador CRC 8430 - PI
CPF 919.249.873-68


LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Socio-Administrador
CPF 007.233.463-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 14:54 SOB Nº 20220541612.
PROTOCOLO: 220541612 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205544076. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00.5505.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLNTDCLF1M	R\$ 1.200,00	C
10/01/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLNTDCLF1M	R\$ 1.200,00	D
10/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNKZALF1A	R\$ 1.300,00	C
10/01/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNKZALF1A	R\$ 1.300,00	D
10/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOPASLFA	R\$ 3.000,00	C
10/01/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOPASLFA	R\$ 3.000,00	D
15/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNZM2LFY	R\$ 1.800,00	C
15/01/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNZM2LFY	R\$ 1.800,00	D
20/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP DEZEMBRO2020	8UDFBPA1R	R\$ 378.845,86	C
20/01/2021	798	Simplex Nacional a Recolher		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP DEZEMBRO2020	8UDFBPA1R	R\$ 378.845,86	D
20/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOBUYLFM	R\$ 2.000,00	C
20/01/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOBUYLFM	R\$ 2.000,00	D
30/01/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMLBKLF20	R\$ 130.202,18	C
30/01/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMLBKLF20	R\$ 130.202,18	D
10/02/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN6NLF1N	R\$ 1.200,00	C
10/02/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN6NLF1N	R\$ 1.200,00	D
10/02/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNJUELF1B	R\$ 1.340,00	C
10/02/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNJUELF1B	R\$ 1.340,00	D
10/02/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLON9FLFB	R\$ 3.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/02/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLON9FLFB	R\$ 3.000,00	D
15/02/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNYPILFZ	R\$ 1.800,00	C
15/02/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNYPILFZ	R\$ 1.800,00	D
18/02/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLS15DLF1	R\$ 110.387,35	C
18/02/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLS15DLF1	R\$ 110.387,35	D
20/02/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOB1KLFN	R\$ 2.000,00	C
20/02/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOB1KLFN	R\$ 2.000,00	D
28/02/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMJPCLF21	R\$ 31.705,02	C
28/02/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMJPCLF21	R\$ 31.705,02	D
10/03/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN5JQLF10	R\$ 1.342,00	C
10/03/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN5JQLF10	R\$ 1.342,00	D
10/03/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLN2JILF1C	R\$ 1.476,00	C
10/03/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLN2JILF1C	R\$ 1.476,00	D
10/03/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOMCTLFC	R\$ 3.000,00	C
10/03/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOMCTLFC	R\$ 3.000,00	D
15/03/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNXVDF10	R\$ 1.800,00	C
15/03/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNXVDF10	R\$ 1.800,00	D
20/03/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOAAZLFO	R\$ 2.000,00	C
20/03/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOAAZLFO	R\$ 2.000,00	D
29/03/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLRWQALF2	R\$ 243.035,10	C

PROC. ADMINISTRATIVO
RUBRICADO

LIVRO DIÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Numero de Ordem do Livro: 5

Quantidade:
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/03/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLRWQALF2	R\$ 243.035,10	D
30/03/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	QLM19XLF22	R\$ 33.223,48	C
30/03/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	QLM19XLF22	R\$ 33.223,48	D
10/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN4M8LF1P	R\$ 1.534,00	C
10/04/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN4M8LF1P	R\$ 1.534,00	D
10/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLN1H YLF1D	R\$ 1.654,00	C
10/04/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLN1H YLF1D	R\$ 1.654,00	D
10/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOLJ1LFD	R\$ 3.000,00	C
10/04/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOLJ1LFD	R\$ 3.000,00	D
15/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNWZ2LF11	R\$ 1.800,00	C
15/04/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNWZ2LF11	R\$ 1.800,00	D
15/04/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLRTKELF3	R\$ 33.924,69	C
15/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLRTKELF3	R\$ 33.924,69	D
20/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOBELLFP	R\$ 2.000,00	C
20/04/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLOBELLFP	R\$ 2.000,00	D
30/04/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	QLMGWSLF23	R\$ 96.088,78	C
30/04/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	QLMGWSLF23	R\$ 96.088,78	D
10/05/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN3TSLF1Q	R\$ 1.534,00	C
10/05/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN3TSLF1Q	R\$ 1.534,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

02 1105 002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FIS RUBRICA

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/05/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNH5PLF1E	R\$ 1.532,00	C
10/05/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNH5PLF1E	R\$ 1.532,00	D
10/05/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOKQYLFE	R\$ 3.000,00	C
10/05/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOKQYLFE	R\$ 3.000,00	D
15/05/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNVZLLF12	R\$ 1.800,00	C
15/05/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNVZLLF12	R\$ 1.800,00	D
18/05/2021	1120	Capital Social Subscrito		IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	QLKILF2C	R\$ 3.900.000,00	C
18/05/2021	1190	Lucros Acumulados		IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	QLKILF2C	R\$ 3.900.000,00	D
19/05/2021	1120	Capital Social Subscrito		IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	QLK8JMLF2D	R\$ 100.000,00	C
19/05/2021	1190	Lucros Acumulados		IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	QLK8JMLF2D	R\$ 100.000,00	D
20/05/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO87NLFQ	R\$ 2.000,00	C
20/05/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO87NLFQ	R\$ 2.000,00	D
30/05/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMF20LF24	R\$ 49.314,21	C
30/05/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMF20LF24	R\$ 49.314,21	D
31/05/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLRVCVLF4	R\$ 255.000,00	C
31/05/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLRVCVLF4	R\$ 255.000,00	D
01/06/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QLMTPPLF1Y	R\$ 347.987,00	C
01/06/2021	2331	Aluguel de Maquinas e Equipamentos		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QLMTPPLF1Y	R\$ 347.987,00	D
10/06/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN2U1LF1R	R\$ 1.834,00	C

LIVRO DIÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

2022

0211050026020202
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS

Entidade: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**
 CNPJ: **19.543.790/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **5**

RUBRICA	Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
	10/06/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN2U1LF1R	R\$ 1.834,00	D
	10/06/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNGADLF1F	R\$ 1.763,00	C
	10/06/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNGADLF1F	R\$ 1.763,00	D
	10/06/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLQJZKLF	R\$ 3.000,00	C
	10/06/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLQJZKLF	R\$ 3.000,00	D
	15/06/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNUNGLF13	R\$ 2.000,00	C
	15/06/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNUNGLF13	R\$ 2.000,00	D
	20/06/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLQ7EXLFR	R\$ 2.000,00	C
	20/06/2021	1834	Assistência Contabil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLQ7EXLFR	R\$ 2.000,00	D
	22/06/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLRRLLF5	R\$ 374.647,35	C
	22/06/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLRRLLF5	R\$ 374.647,35	D
	30/06/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMDQXLF25	R\$ 22.452,11	C
	30/06/2021	1638	Matéria prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMDQXLF25	R\$ 22.452,11	D
	10/07/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN1WPLF1S	R\$ 1.653,00	C
	10/07/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLN1WPLF1S	R\$ 1.653,00	D
	10/07/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNFIVLF1G	R\$ 1.763,00	C
	10/07/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNFIVLF1G	R\$ 1.763,00	D
	10/07/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLQJZKLF	R\$ 3.000,00	C
	10/07/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLQJZKLF	R\$ 3.000,00	D
	15/07/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNT8ZLF14	R\$ 1.800,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/07/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNT8ZLF14	R\$ 1.800,00	D
20/07/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO6ODLFS	R\$ 2.000,00	C
20/07/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO6ODLFS	R\$ 2.000,00	D
30/07/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMCHQLF26	R\$ 42.447,94	C
30/07/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMCHQLF26	R\$ 42.447,94	D
10/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN14YLF1T	R\$ 1.873,00	C
10/08/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN14YLF1T	R\$ 1.873,00	D
10/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNEHBLF1H	R\$ 1.321,00	C
10/08/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNEHBLF1H	R\$ 1.321,00	D
10/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOIDJLFH	R\$ 3.000,00	C
10/08/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOIDJLFH	R\$ 3.000,00	D
12/08/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLRBNELF6	R\$ 311.430,69	C
12/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLRBNELF6	R\$ 311.430,69	D
15/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNSI8LF15	R\$ 1.800,00	C
15/08/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNSI8LF15	R\$ 1.800,00	D
20/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO60GLF5	R\$ 2.000,00	C
20/08/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO60GLFT	R\$ 2.000,00	D
30/08/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMAZILF27	R\$ 36.138,20	C
30/08/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLMAZILF27	R\$ 36.138,20	D

PROC. ADMINISTRATIVO
FL. 3098/2021
RUBRICA 200610050019092

LIVRO DIÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS RUBRICA

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/09/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN0GALF1U	R\$ 1.763,00	C
10/09/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLN0GALF1U	R\$ 1.763,00	D
10/09/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLND7YLF11	R\$ 1.534,00	C
10/09/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLND7YLF11	R\$ 1.534,00	D
10/09/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOHMSLF1	R\$ 3.000,00	C
10/09/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOHMSLF1	R\$ 3.000,00	D
15/09/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNRSHLF16	R\$ 1.800,00	C
15/09/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNRSHLF16	R\$ 1.800,00	D
20/09/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO59DLFU	R\$ 2.000,00	C
20/09/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO59DLFU	R\$ 2.000,00	D
30/09/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLM93MLF28	R\$ 44.020,05	C
30/09/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLM93MLF28	R\$ 44.020,05	D
10/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLMZ99LF1V	R\$ 1.874,00	C
10/10/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLMZ99LF1V	R\$ 1.874,00	D
10/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNC3YLF1J	R\$ 1.653,00	C
10/10/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNC3YLF1J	R\$ 1.653,00	D
10/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOGRELFU	R\$ 3.000,00	C
10/10/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOGRELFU	R\$ 3.000,00	D
15/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNQPNLF17	R\$ 1.800,00	C
15/10/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNQPNLF17	R\$ 1.800,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QL04CKLFV	R\$ 2.000,00	C
20/10/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QL04CKLFV	R\$ 2.000,00	D
30/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLM7R7LF29	R\$ 32.973,12	C
30/10/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLM7R7LF29	R\$ 32.973,12	D
30/10/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLR7H7LF7	R\$ 390.695,71	C
30/10/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLR7H7LF7	R\$ 390.695,71	D
10/11/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLMYD5LF1W	R\$ 1.764,00	C
10/11/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	QLMYD5LF1W	R\$ 1.764,00	D
10/11/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNBF0LF1K	R\$ 1.763,00	C
10/11/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNBF0LF1K	R\$ 1.763,00	D
10/11/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOFZYLFK	R\$ 3.000,00	C
10/11/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOFZYLFK	R\$ 3.000,00	D
15/11/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNPXLLF18	R\$ 1.800,00	C
15/11/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNPXLLF18	R\$ 1.800,00	D
20/11/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QL03ARLFW	R\$ 2.000,00	C
20/11/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QL03ARLFW	R\$ 2.000,00	D
30/11/2021	63	Banco do Brasil S/A.		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLM6EGJF2A	R\$ 95.580,10	C
30/11/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLM6EGJF2A	R\$ 95.580,10	D
30/11/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QL0ZIKLF8	R\$ 815.318,17	C

0241050012021
PROC ADMINISTRATIVO
SL
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Entidade:
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	QLQZIKLF8	R\$ 815.318,17	D
10/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLMXRYLF1X	R\$ 1.874,00	C
10/12/2021	1939	Energia Elétrica		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	QLMXRYLF1X	R\$ 1.874,00	D
10/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNAQVLF1L	R\$ 1.876,00	C
10/12/2021	1785	Material de Escritório		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	QLNAQVLF1L	R\$ 1.876,00	D
10/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOF5SLFL	R\$ 3.000,00	C
10/12/2021	1806	Aluguéis		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	QLOF5SLFL	R\$ 3.000,00	D
12/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNP1XLF19	R\$ 1.800,00	C
12/12/2021	2086	Telefone		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	QLNP1XLF19	R\$ 1.800,00	D
20/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO2I4LFX	R\$ 2.000,00	C
20/12/2021	1834	Assistência Contábil		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL	QLO2I4LFX	R\$ 2.000,00	D
28/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QLMRBVL1Z	R\$ 354.200,00	C
28/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QLMRBVL1Z	R\$ 354.200,00	D
30/12/2021	2331	Aluguel de Maquinas e Equipamentos		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLLX31LF2B	R\$ 7.353,00	C
30/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	QLLX31LF2B	R\$ 7.353,00	D
30/12/2021	1638	Materia prima		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLQU01LF9	R\$ 2.259.294,14	C
30/12/2021	1351	Serviços		IMPORTE REFERENTE A RECEITA DE SERVICOS	QLQU01LF9	R\$ 2.259.294,14	D
30/12/2021	63	Banco do Brasil S/A		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5ALF51	R\$ 702.187,00	C
31/12/2021	2331	Aluguel de Maquinas e Equipamentos		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5ALF51	R\$ 702.187,00	D
31/12/2021	3066	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5ALF51	R\$ 702.187,00	D

LIVRO DIÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Entidade: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Número de Ordem do Livro: 5

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	1190	Lucros Acumulados		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5ALF52	R\$ 3.349.828,01	C
31/12/2021	3066	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5ALF52	R\$ 3.349.828,01	D
31/12/2021	3066	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4U	R\$ 4.793.733,20	C
31/12/2021	1351	Matéria prima		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4U	R\$ 4.793.733,20	D
31/12/2021	1638	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4V	R\$ 621.498,19	C
31/12/2021	3066	Material de Escritório		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4V	R\$ 621.498,19	D
31/12/2021	1785	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4W	R\$ 18.975,00	C
31/12/2021	3066	Aluguéis		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4W	R\$ 18.975,00	D
31/12/2021	1806	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4X	R\$ 36.000,00	C
31/12/2021	3066	Assistência Contábil		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4X	R\$ 36.000,00	D
31/12/2021	1834	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4Y	R\$ 24.000,00	C
31/12/2021	3066	Energia Elétrica		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4Y	R\$ 24.000,00	D
31/12/2021	1939	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4Z	R\$ 19.445,00	C
31/12/2021	3066	Telefone		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF4Z	R\$ 19.445,00	D
31/12/2021	2086	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF50	R\$ 21.800,00	C
31/12/2021	3066	RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO		ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021	QKTV5CLF50	R\$ 21.800,00	D

02350500219022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA

[Handwritten signatures and initials]

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

02.1105.006.1902

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS7.993.663,17D	RS5.022.681,02D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	RS7.993.663,17D	RS5.022.681,02D
RECEBIMENTO DE JUROS	RS0,00C	RS0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTOS	RS23.413,72C	RS402.259,58C
(-)FORNECEDORES	RS0,00C	RS0,00C
(-)IMPOSTOS	RS23.413,72C	RS402.259,58C
(-)SALÁRIOS	RS0,00C	RS0,00C
(-)JUROS	RS0,00C	RS0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS7.970.249,45D	RS4.620.421,44D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	RS0,00C	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	RS0,00C	RS0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	RS0,00C	RS0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	RS0,00C	RS0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	RS0,00C	RS0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RS7.970.249,45D	RS4.620.421,44D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	RS4.620.421,44D	RS0,00C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	RS12.590.670,89D	RS4.620.421,44D

PROC ADMINISTRATIVO
RUBRICA

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTA QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305

Assinado de forma digital por
LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305
Dados: 2022.03.20 18:43:36 -03'00'

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Sócio - Administrador
CPF: 007.233.463-05
RG: 037956432009-1 Data Expedição:11/10/2018

SEBASTIAO HENRIQUE
ARAUJO
SILVEIRA:91924987368

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO
SILVEIRA:91924987368
Dados: 2022.03.20 18:46:34 -03'00'

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPF:919.249.873-68
Contador
CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

00855

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	45.798,02	
<hr/>		= 0,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.992.293,44	

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 1% DO CAPITAL PRÓPRIO.

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	9.038.091,46	
<hr/>		= 197,35
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	45.798,02	

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 19735 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

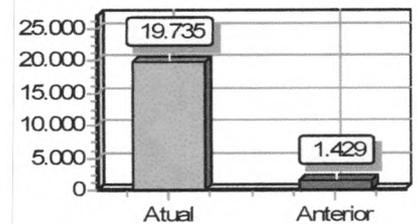
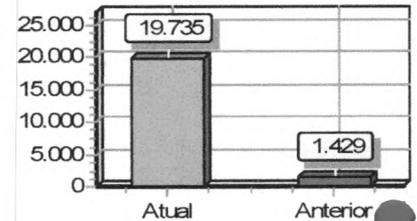
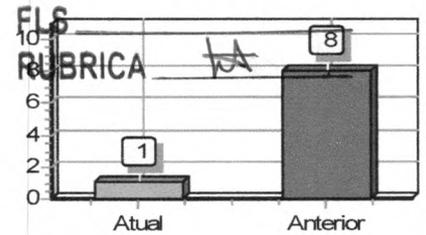
LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	9.038.091,46	
<hr/>		= 197,35
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	45.798,02	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$197,35 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

02.3305.00312020

PROC. ADMINISTRATIVO



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTA QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305
05

Assinado de forma digital por
LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305
Dados: 2022.03.20 18:42:29 -03'00'

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Sócio - Administrador
CPF: 007.233.463-05
RG: 037956432009-1 Data Expedição:11/10/2018

SEBASTIAO HENRIQUE
ARAUJO
SILVEIRA:91924987368

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO
SILVEIRA:91924987368
Dados: 2022.03.20 18:47:50
-03'00'

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPF:919.249.873-68
Contador
CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00086

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.11.05.2021.2022

PROC. ADMINISTRATIVO

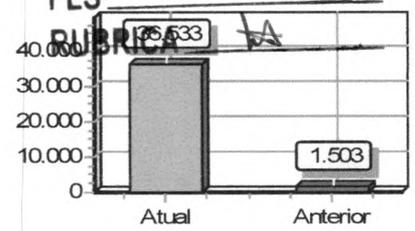
FLS

RUBRICA

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	9.038.091,46	
<hr/>		= 365,33
PASSIVO CIRCULANTE	24.739,72	

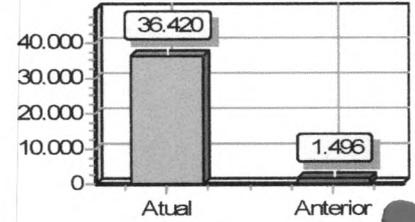
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$365,33 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	9.010.091,46	
<hr/>		= 364,20
PASSIVO CIRCULANTE	24.739,72	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$364,20 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



[Handwritten signature]

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTA QUE NOS FOI APRESENTADA.

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES:00723346305
Assinado de forma digital por LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES:00723346305
Dados: 2022.03.20 18:43:06 -03'00'

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA:91924987368

Assinado de forma digital por SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA:91924987368
Dados: 2022.03.20 18:47:17 -03'00'

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Sócio - Administrador
CPF: 007.233.463-05
RG: 037956432009-1 Data Expedição:11/10/2018

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPF:919.249.873-68
Contador
CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLITICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

- a. Administração vem por meio deste demonstrar a Conta do Ativo Circulante corresponde ao Balanço Patrimonial da empresa competente acima identificada do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 conforme determina Instrução Normativa DREI NR 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
- b. A empresa neste ano esteve enquadrada no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.1 ATIVO CIRCULANTE

- CAIXA E BANCOS – Incluem o dinheiro em caixa, recebimento de pagamento por prestações de serviços realizadas a curto e longo prazo de clientes conforme destacado abaixo:

CAIXA = R\$ 49.086,00

BANCO CONTA MOVIMENTO = R\$ 7.960.805,15

TOTAL = R\$ 8.009.891,15

O Valor correspondente a Conta Caixa de R\$ 49.086,00 (quarenta e nove mil, e oitenta e seis reais), destinada para despesa de pequeno vulto das atividades operacionais, representa 0,62 % sob o total das Disponibilidades de R\$ 8.009.891,15 (oito milhões, nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) sendo considerado irrelevante perante a estrutura patrimonial demonstrada no Balanço Patrimonial em questão.

1.2 PASSIVO CIRCULANTE

- IMPOSTOS A RECOLHER – Correspondem ao saldo de Impostos Federais a serem recolhidos sob montante de 23.413,72 (vinte e tres mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos) remanescente de saldo devedor do ano calendario de 2021.

LUKAS LEDA
ARAMAKI
FERNANDES:00723
346305

Assinado de forma digital
por LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305
Dados: 2022.03.20
18:41:27 -03'00'

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO
SILVEIRA:91924987368

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA:91924987368
Dados: 2022.03.20 18:48:59 -03'00'

- CONTAS A PAGAR – Correspondente a obrigações a pagar de curto prazo no próximo mês sob o montante de R\$ 1.326,00 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais)
2. LUCROS ACUMULADOS – Evidenciado no Balanço e Demonstrativo ocorreu por ter auferido receita e pelo reconhecimento de despesas.
 3. DESPESAS e as RECEITAS – Estão apropriadas obedecendo ao regime de competencia.
 4. Contudo, reforçamos que o valor correspondente Conta Caixa de R\$ 49.086,00 (quarenta e nove mil, e oitenta e seis reais) considera-se como irrelevante tendo em vista ao montante do Ativo Circulante de R\$ 8.009.891,15 (oito milhões, nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).

São Luís – MA, 14 de marco de 2022.

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO
SILVEIRA:91924987368

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA:91924987368
Dados: 2022.03.20 18:48:29 -03'00'

Sebastião Henrique Araujo Silveira
Contador CRC 8430 – PI
CPF 919.249.873-68

LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305

Assinado de forma digital por LUKAS LEDA
ARAMAKI FERNANDES:00723346305
Dados: 2022.03.20 18:41:56 -03'00'

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Socio-Administrador
CPF 007.233.463-05



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N° 866963/2022

Emissão: 25/05/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: Wz5ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02/05/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS
 RUBRICA

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Registro: 0005389674

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.100.000,00

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO, A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PAR TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65072027

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539075DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303648114. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HEYTOR WELLINGTON PÁDUA DA SILVA ALMEIDA

Registro: 1920746676

CPF: 040.586.103-60

Data Início: 24/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL N° 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. RESOLUÇÃO N° 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wz5ya
 Impresso em: 25/05/2022 às 12:20:47 por: adapt, ip: 170.247.30.195





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866963/2022

Emissão: 25/05/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: Wz5ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Registro: 1103008706

CPF: 037.933.623-53

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE

Registro: 1115776908

CPF: 922.457.063-15

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANKLIN CAMPOS GALDEZ

Registro: 1112687840

CPF: 919.115.163-53

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO REIS SANTOS

Registro: 1519185308

CPF: 887.526.232-20

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CPF: 007.233.463-05

Função: EMPRESÁRIO

00110500012022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 864119/2022
Emissão: 07/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 6wz90

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

FLS
 RUBRICA

Interessado(a)

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE
 Registro: 1115776908
 CPF: 922.457.063-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005389674
 CNPJ: 19.543.790/0001-80
 Data Início: 17/01/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RIBEIRO E BRAGA LTDA
 Registro: 0000011772
 CNPJ: 04.349.014/0001-76
 Data Início: 17/01/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2666547/2022

Folha 1/6



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Registro: 0005389674

Interessado (1)

Nome / Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 17/01/2022 Cadastro: 17/01/2022 Situação: Finalizado

Descrição: ABERTURA DE PROTOCOLO PARA INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LOURENÇO RODRIGUES LEITE- CPF 922.457.063-15 NA REFERIDA EMPRESA

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	17/01/2022	CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO POR AMBAS AS PARTES
ANEXO	17/01/2022	COMPROVANTE RESIDENCIA RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO	17/01/2022	ART CARGO-FUNÇÃO EMITIDA PELO PROFISSIONAL

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	17/01/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	17/01/2022 11:55:14	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho	Usuário	Data do Despacho
	doran souza silva	17/01/2022 12:13:34

Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.

3	doran souza silva	17/01/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
---	-------------------	---------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: Atendido

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



02.5505.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
RUBRICA

Folha 2/6

Número da Solicitação
Nº 468490

Detalhes da Empresa

Razão Social: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 19.543.790/0001-80 Tipo Empresa: PRIVADA Categoria Empresa:

Natureza Jurídica: 0 - NAO DEFINIDO

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa Data de Cadastro: 27/02/2018

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA RUA SAO RAIMUNDO, 12, LETRA B

Bairro: CENTRO Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930-000

Telefone: (98) 98169-3100 Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço: COMERCIAL

CONTRATO DE TRABALHO

02.11.05.002/2022 Folha 3/6
PROC. ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Rua Poção de Pedras, nº 10 – Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA CEP 65.072-027, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037956432009-1 SSP-MA, CPF nº 077.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis- MA, CEP 65.072-027

FLS. _____
RUBRICA _____

CONTRATADO: LOURENÇO RODRIGUES LEITE, SOLTEIRO, Engenheiro Civil de nacionalidade brasileira, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111577690-8, inscrito no CPF sob o nº 922.457.063-15, residente e domiciliado na Rua Sergio Dutra, Nº 40, Rural Marajá do Sena-MA, CEP 65.714-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme atribuições e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO terá carga horaria de 10 (DEZ) horas semanais;

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o quinto (5º) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês;

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 3º dias;

CLÁUSULA SETIMA: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

CLÁUSULA OITAVA: Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao processo 1), anexado por adapt em 17/01/2022



[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Por estarem as partes em pleno acordo com disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinando em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____ (MA), 03 de Janeiro de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 19.543.790/0001-80
LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
C.P.F 077.233.463-05

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

Laurenço Rodrigues Leite

LOURENÇO RODRIGUES LEITE
CREA/MA: 141577690-8
C.P.F 922.457.063-15

TESTEMUNHAS:

Mirina de Sousa Lima
C.P.F 045.288.013-89

C.P.F _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao processo nº 1), anexado por adapt em 17/01/2022



A

A

A

A

A

37



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Ins. Estadual: 120.615.11-3
 Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Caihou - São Luís - MA, CEP: 66.070-900

02.1105.0021 Folha 5/6
PROC. ADMINISTRATIVO

Classificação: Residencial Plano Tipo de Fomento: MONOFÁSICO
 Tensão Nominal Exp: 220 V Lim. Mx: 262 V Lim. Mx: 331 V

LOURENCO RODRIGUES LEITE
 INSTALAÇÃO: 33980000
 CPF: *** 457 06 ***
 R: SERGIO DUTRA, 40, RURAL MARAJÁ DO SENA -
 CEP: 65714-000 - MA

Parcelo de Negócio
1000812434

Conta Contrato
3013722730

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2021	12/01/2022	R\$ 535,33

FLS

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
08/11/2021	09/12/2021			01/2022

Conta de Energia Elétrica Total Fatur. Série B: 000526889
 Nº da Fatura: 0202112000526889 jC/OP: 5258AA
 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

RUBRICA

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 • Período: Band. Tarif. Verbetes: 08/11 - 09/12 • Bandeira Tarifária Escalonar F-Índice 09/2021 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Item de Fatura	Quant.	Tarifa Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo	463	0,642070	297,26	ICMS	486,4	20,0000	97,23
Adicional Bandeira			65,74	PIS	388,91	1,1883	4,62
ICMS			97,23	COFINS	388,91	5,4734	21,29
PIS			4,62				
COFINS			21,29				
ITENS FINANCEIROS							
Cap 4 em Pub. Pref. Munic.			53,26				
Credito DIC/FIC/DMIC 10/2021			4,07				

CONSUMO kWh

Mês	Consumo
OUT/21	498
NOV/21	537
DEZ/21	463

Metro	Grandeza	Nome	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
16081592	Consumo	ATVTC TOTAL	31.299	31.762	1,00	463 kWh

Reservado ao Fisco
 4AC5 C5F8 B484 D48E 960F BEBB 38A6 2B44

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	10/12/2021	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
Atendimento 24h

Equatorial Energia 0800 286 9803
Capacidade de atendimento limitado

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Atendimento 24h

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382344 20044.960175 5 00000000053533

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	12.01.2022

Beneficiário	Instalação	Referência	Agência
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	33980000	12/2021	33733823420044960

Data Documento	Número de Referência	Especie Documento	Acervo	Data Processamento	Valor Documento
10.12.2021	0202112000526889	DM	N	09.12.2021	535,33

USO DO BANCO: 17

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JORNIS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/BENEFICIÁRIO
 LOURENCO RODRIGUES LEITE/02.457.063-5

QR CODE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao processo 1), anexado por adapt em 17/01/2022



Handwritten signatures and initials:
 - Large signature on the left
 - Initials 'A' and 'F' on the right
 - Other smaller initials and marks



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº MA20220490776

Folha 6/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

INICIAL

RUBRICA

[Handwritten signature]

1. Responsável Técnico
 LOURENCO RODRIGUES LEITE
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1115776908
 Registro: 1115776908MA

2. Contratante
 Contratante: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 19.543.790/0001-80
 RUA POÇÃO DE PEDRAS Nº: 10
 Complemento: Bairro: QUINTAS DO CALHAU
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65072027
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: SEDE Nº: 10
 RUA POÇÃO DE PEDRAS Complemento: Bairro: QUINTAS DO CALHAU
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65072027
 Data de Início: 10/01/2022 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: EMPREGADO
 Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 ART CARGO-FUNÇÃO EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 19.543.790/0001-80

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: São Luís data: 17 de Janeiro de 2022
 LOURENCO RODRIGUES LEITE - CPF: 922.457.063-15
 ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.543.790/0001-80

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303608931
 ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 19.543.790/0001-80
 Lukas Léda Aramaki Fernandes
 Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2666547/2022, emitido em 17/01/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao protocolo 1), anexado por adapt em 17/01/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4z2Zw
 Impresso em: 14/01/2022 às 10:44:32 por: ip: 170.247.30.228

www.creama.org.br telefone: 0800-080000
 Tel: (98) 2105-8300 Fax: (98) 2105-8300



[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2668764/2022

Folha 1/5



00-1105-00219000
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

Registro:
0005389674

Interessado (1)

Nome / Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 03/02/2022

Cadastro: 03/02/2022

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	03/02/2022	ANEXO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS
ANEXO	03/02/2022	ART CARGO-FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	03/02/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 09:29:17	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	Data do Despacho		
		maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 09:29:25		
Descrição: ATENDIDO					
3	maria de lourdes rodrigues mochel	04/02/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Handwritten signatures and initials:
A
J
00157
F


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

 Número da Solicitação
 Nº 468490

 02.2205.00212022
 PROC. ADMINISTRATIVO

Detalhes da Empresa

FLS

Razão Social:

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

19.543.790/0001-80

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

0 - NAO DEFINIDO

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

27/02/2018

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

RUA RUA SAO RAIMUNDO, 12, LETRA B

Bairro:

CENTRO

Cidade:

AÇAILÂNDIA

UF:

MA

CEP:

65930-000

Telefone:

(98) 98169-3100

Endereço de correspondência:

 Sim

 Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863329/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: bcZwW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5196/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

RUBRICA

Interessado(a)

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO
Registro: 1103008706
CPF: 037.933.623-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/10/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 27/07/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J A COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Registro: 0000012268
CNPJ: 18.212.954/0001-23
Data Início: 07/05/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005455804
CNPJ: 22.141.128/0001-08
Data Início: 07/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005389674
CNPJ: 19.543.790/0001-80
Data Início: 04/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO

02.1103.002.19.022
Folha 3/5
PROC. ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estatutária inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, Denominada CONTRATANTE, representada pelo seu sócio **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037956432009-1, CPF nº 077.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras nº 10 – Bairro Quilombo, São Luis- MA CEP 65.072-027

FLS

RUBRICA

CONTRATADO: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO, CASADO, Engenheiro Civil de nacionalidade brasileira, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 110300870-6, inscrito no CPF sob o nº 037.933.623-53, residente e domiciliado na Rua 101, Quadra 52, Casa Nº 27, Bequimão, São Luis-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades com RESPONSABILIDADE TÉCNICA conforme atribuições e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO terá carga horária de 10 (DEZ) horas semanais;

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o quinto (5º) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês;

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviços que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 3º dias;

CLÁUSULA SETIMA: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

CLÁUSULA OITAVA: Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

ENTECE EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Leda Aramaki Fernandes
Proprietário

Wilson Pinto de Mesquita Filho
Engenheiro Civil
CREA 110300870-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/02/2022



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.110505.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

1. Responsável Técnico
WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNF: 1103006706
Registro: 24290 MA MA

2. Contratante
Contratante: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA POÇÃO DE PEDRAS
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

CPF/CNPJ: 19.543.790/0001-80
Nº: 10
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
UF: MA
CEP: 65072027

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
RUA POÇÃO DE PEDRAS
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
Data de Início: 03/02/2022
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

Nº: 10
Bairro: QUINTAS DO CALHAU
UF: MA
CEP: 65072027

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 10,00
Unidade: Projeto
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
INCLUSÃO NA EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 19.543.790/0001-80

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: São João data: 03 de Fevereiro de 2022

Wilson Pinto de Mesquita Filho
Engenheiro Civil
CREA: 1103000870 - 6
WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO - CPF: 037.933.623-53
Lukas Léda Arsenaki Fernandes
ENTECS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.543.790/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
ENTECS EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Arsenaki Fernandes
Proprietário

10. Valor
Valor da ART: R\$ 86,78 Registrada em: 03/02/2022 Valor pago: R\$ 86,78 Nosso Número: 8303655352

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 98765
Impresso em: 03/02/2022 às 12:51:23 por: ip: 170.247.30.159

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2668764/2022, emitido em 03/02/2022. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/02/2022



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

855326/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída
02.550.5.002.2021
PROC. ADMINISTRATIVO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO**
Registro: **2429D MA MA** RNP: **1103008706**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210424186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 06/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: RUA Mendes Fonseca Nº: 222
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 213/2021 Celebrado em: 28/05/2021
Valor do contrato: R\$ 344.634,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Povoado Nº: S/N
Complemento: Bairro: zona rural UF: MA CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820
Data de início: 31/05/2021 Conclusão efetiva: 31/08/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #TOS_39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 6084.00 quilômetro;**

Observações
ART de execução estrada vicinal em Lago da Pedra - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 855326/2021
08/11/2021, 15:54
cAd96

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAd96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 08/11/2021, às 16:42.

02.1105.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA *HA*
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO
 CNPJ: 06.021.810/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, N.º 10, no Bairro Quintas do Calhau, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA (MA)**, de acordo com a o **CONTRATON.º 213/2021**, assinado em 28 de Maio de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 06.021.810/0001-00, sediada na Rua Mendes Fonseca, N.º222, Centro, na Cidade de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão, e conforme as características a seguir relacionadas:

(A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilson Pinto de Mesquita Filho.
 Engenheiro Civil.
 Registro Estadual - CREA N.º 1103008706-MA. Registro Nacional - CONFEA N.º 110300870-6.

- (B). DENOMINAÇÃO: Recuperação de Estrada Vicinal nos Povoados de Lago da Pedra
- (C). LOCALIZAÇÃO: Município de Lago da Pedra – Estado do Maranhão.
- (D). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). NATUREZA DA OBRA: Execução de serviços de Recuperação de estrada vicinal em povoados de Lago da Pedra

(F). PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2	LIMPEZA DA ÁREA		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	21.000,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 1.000M A 1.200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	M3	9.491,04
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 50M	M3	36.504,00
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	7.300,80
3.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	10.951,20

Maria Raimunda Lopes Mota
 Secretária de Administração
 Portaria nº 004/2021GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
 Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 65.715-000 - Lago da Pedra - MA

Erilbert Sobrinho Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 6433 ADMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, em 08/11/2021 emitida em

Certidão nº 855326/2021
 08/11/2021, 16:42
 Chave de Impressão: cAd96
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2021 e contém 2 folhas





02.1105.002/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA _____

- 4 OBRA DE ARTE CORRENTE
- 4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA
- 4.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA
- 4.3 BOCA BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS
- 4.4 CORPO DE BSTC D=1,00M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS
- 4.5 BOCA BSTC D=0,60M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS
- 4.6 CORPO DE BSTC D=0,60M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS
- 4.7 BOCA BSTC D=0,80M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS
- 4.8 CORPO DE BSTC D=0,80M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS
- 5 REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- 5.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72M3
- 5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- 5.3 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

M3	192,00
M3	120,00
UN	10,00
M	80,00
UN	6,00
M	50,00
UN	10,00
M	75,00
M3	1.095,12
T.KM	137.985,12
M3	1.835,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, em 08/11/2021 emitida



(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 31 de MAIO 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 31 de AGOSTO de 2021.

São Luís -MA, 07 de OUTUBRO de 2021

Atestamos ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa empresa.

Marta
 Maria Rainaldina Lopes Mota
 Secretária de Administração
 Portaria nº 004/2021GAB

Eduardo
 Eduardo Siqueira Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 6438 ADMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
 Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 65.715-900 - Lago d Pedra - MA

Certidão nº 855326/2021
 08/11/2021, 16:42

Chave de Impressão: cA496

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 08/11/2021, às 16:42.



00771



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862899/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LOURENCO RODRIGUES LEITE** referente a(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LOURENCO RODRIGUES LEITE**
Registro: **1115776908MA** RNP: **1115776908**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

03 ANOS 00 DIAS 00
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Número da ART: **MA20220509993** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 28/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR**

Endereço do contratante: RUA DO ALECRIM

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.053.042,83

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DO ALECRIM

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Coordenadas Geográficas: -2.532066, -44.299995

Data de início: 24/01/2022

Conclusão efetiva: 31/03/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: **06.039.392/0001-89**

Nº: 479

CEP: 65040010

Celebrado em: 21/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 479

CEP: 65040010

CPF/CNPJ: 06.039.392/0001-89

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6000.00 metro;**

Observações

ART OBRA PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA EM CBUQ, MEIO FIO E SARJETA

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1.1 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862899/2022

22/04/2022, 14:28

WwAb1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WwAb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/04/2022, às 14:30.



02.5505.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
LAUDO TÉCNICO
FLS _____

RUBRICA *LA*

Em visita realizada constatou-se que a empresa **Entec Empreendimentos Eireli**, CNPJ 19.543.790/0001-80, localizada na Rua Poção de Pedras, N° 10, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, e seu Responsável Técnico, **LOURENÇO RODRIGUES LEITE**, CPF: 922.457.063-15, CREA-MA 111577690-8, ENGENHEIRO CIVIL, executou obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SARJETA, NA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR, CNPJ 06.039.392/0001-89, RUA DO ALECRIM, CENTRO, N° 479 NA CIDADE DE SÃO LUIS, CEP 65.040-010, de acordo com o contrato firmado entre a empresa e o ponto comercial.

Informo ainda, que os serviços foram prestados no período de 24 de janeiro de 2022 à 21 de março de 2022 e foram devidamente concluído e entregue, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

SÃO LUIS- MA, 06 de abril de 2022.

Matheus Vasconcelos Miranda
MATHEUS VASCONCELOS MIRANDA
CREA-PI n° 192067509-4
VISTO MA 128681MA
ENGENHEIRO CIVIL

J

AS
8
8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 862899/2022, emitida em 22/04/2022



Certidão n° 862899/2022
22/04/2022, 14:30

Chave de Impressão: WwAb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2022 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220517899

02.1105.002.19000
SISTEMA DE LICITAÇÃO
MA20220514407
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

RUBRICA

1. Responsável Técnico
MATHEUS VASCONCELOS MIRANDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1920675094
Registro: 128681MA

2. Dados do Contrato
Contratante: ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR
AVENIDA JOÃO PESSOA
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA
CPF/CNPJ: 06.039.392/0001-89
Nº: 479
CEP: 65040000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.053.042,83
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 04/02/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA JOÃO PESSOA Nº: 479
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65040000
Data de início: 09/02/2022 Previsão de término: 28/03/2022 Coordenadas Geográficas: -2.553058, -44.259546
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR CPF/CNPJ: 06.039.392/0001-89

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3,00	km
66 - Laudo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - SARJETA	6.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE LAUDO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. COM MEIO FIO E SARJETA

6. Declarações
- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR - CNPJ: 06.039.392/0001-89

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 06/04/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 em



Matheus Vasconcelos Miranda
MATHEUS VASCONCELOS MIRANDA - CPF/045.089.463-05

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 6aAW8
Impresso em: 07/04/2022 às 14:22:17 por: ip: 170.247.30.5

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30

Chave de Impressão: WwAb1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/04/2022, às 14:30





ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003

Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luís- MA

Tel: 3221-2390

jaopormoradia@hotmail.com

020500212022
PROC. ADMINISTRATIVO

FASE ESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
RUBRICA *ht*

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas, que a Empresa **Entec Empreendimentos Eireli**, empresa de construção civil em Gral, com inscrição CNPJ sob o N° 19.543.790/0001-80, sediada à Rua Poção de Pedras, N° 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luís- MA, CEP 65.072-027, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados no **SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, COM MEIO FIO E SARJETA**, na ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A

MORADIA POPULAR, em São Luís- MA, de acordo com o Contrato celebrado em 21/01/2022, conjuntamente com a Associação Estadual, com inscrição CNPJ sob o N° 06.039.392/0001-89, sediada na Rua do Alecrim, N° 479, Bairro Centro, São Luís- MA, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOURENÇO RODRIGUES LEITE
Engenheiro Civil.
REGISTRO ESTADUAL- CREA N° 1115776908-MA
- (B) DENOMINAÇÃO: Pavimentação em CBUQ, com meio fio e sarjeta
- (C) LOCALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POULAR
- (D) NATUREZA DA OBRA: Execução de pavimentação asfáltica CBUQ, com meio fio e sarjeta
- (E) PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
A	META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
B	META 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,00
1.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00X1,00M	UN	10,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.4	BARRACÃO DE OBRA	M2	16,00
1.5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	LIMPEZA		
2.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS 97KW	M2	20.400,00
2.1.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO (BOTA FORA) UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS DE 1,72M3	M3	2.754,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	25.818,75
2.2	ATERRO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: WwAb1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 4 folhas





ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
 Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luís- MA
 Tel: 3221-2390
 e-mail: uniaopormoradia@hotmail.com

02.1105.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____

		RUBRICA	
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE ESTEIRAS DE 97KW E PA CARREGADEIRA DE 1,72M3		23.868,00
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	223.762,50
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	223.762,50
2.2.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M2	23.868,00
2.2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	23.868,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
3.1	REFORÇO DE BASE		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	20.400,00
3.1.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	4.080,00
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	76.500,00
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	38.250,00
3.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.2.1	AQUISIÇÃO DE CM-30 (BDI DIFERENCIADO)	T	21,60
3.2.2	AQUISIÇÃO DE RR-2C (BDI DIFERENCIADO)	T	8,10
3.2.3	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (BDI DIFERENCIADO)	T	81,95
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.3.1	TRANSPORTE DE CM-30 (BDI DIFERENCIADO)	T	21,60
3.3.2	TRANSPORTE DE RR-2C (BDI DIFERENCIADO)	T	8,10
3.3.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (BDI DIFERENCIADO)	T	81,95
3.4	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE		
3.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T - RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER	T.KM	2.185,06
3.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	T.KM	9.469,81
3.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA 0 E BRITA 1	T.KM	18.211,39
3.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - PEDRISCO	T.KM	20.031,95
3.5	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ		
3.5.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	18.000,00
3.5.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	18.000,00
3.5.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	1.296,00
3.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - MASSA ASFÁLTICA	T.KM	38.880,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 emitida



Certidão nº 862899/2022
 22/04/2022, 14:30
 Chave de Impressão: WwAB1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
 Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luís- MA
 Tel: 3221-2390
 e-mail: uniaopormoradia@hotmail.com

4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÃO 10X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	6.000,00
4.1.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 15CM ALTURA	M	6.000,00
4.2	DRENAGEM PROFUNDA		
4.2.1	CORPO DE BSTC 0,60M COM BERÇO D=0,60M	M	12,00
4.2.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, 0,60M	UN	4,00
4.2.3	CORPO DE BSTC 0,80M COM BERÇO D=0,80M	M	12,00
4.2.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, 0,80M	UN	4,00
4.2.5	CORPO DE BSTC 1,00M COM BERÇO D=1,00M	M	36,00
4.2.6	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, 1,00M	UN	12,00
4.2.7	CORPO DE BDTC 1,00M COM BERÇO D=1,00M	M	18,00
4.2.8	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, 1,00M	UN	6,00
5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - ESPESSURA DE 0,3MM	M2	900,00
5.1.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - ESPESSURA DE 0,6MM	M2	115,20
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.2.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA (70X70CM), COM SUPORTE	M2	7,35
5.2.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA DE REGULAMENTAÇÃO (D=50CM), COM SUPORTE	M2	9,42
6.0	SERVIÇOS FINAIS		
6.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1.1	RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	HA	2,34
6.2	LIMPEZA FINAL		
6.2.1	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	2.100,00
6.2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	21.000,00

32.20500912022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA 1A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, emitida em 22/04/2022



Certidão nº 862899/2022
 22/04/2022, 14:30
 Chave de Impressão: WwAb1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2022 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]





ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR
CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luís- MA
Tel: 3221-2390
e-mail: uniaopormoradia@hotmail.com

1005.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

- (F) DATA INICIO DOS SERVIÇOS: 24 de Janeiro de 2022
- (G) DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 21 de Março 2022

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

São Luís- MA, 22 de Março de 2022

José Raimundo Brindade

José Raimundo Brindade
CPF: 788.458.823-49
COORDENADOR GERAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 em



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: WwAb1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2022 e contém 4 folhas

D

HA
200576
F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/04/2022, às 14:30.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834508/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO** referente a(a) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**
 Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

03/10/2020
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Número da ART: **MA20200348992** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2020 Baixada em: 21/09/2020
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**
 Endereço do contratante: AVENIDA NAGIB HAICKEL
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA
 Contrato: 273.02.01/2020 Celebrado em: 15/06/2020
 Valor do contrato: R\$ 1.029.429,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA NAGIB HAICKEL
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA
 Coordenadas Geográficas: -3.668050, -45.223500
 Data de início: 15/06/2020 Conclusão efetiva: 15/08/2020
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**
 Nº: S/N
 CEP: 65345000
 Nº: S/N
 CEP: 65345000
 CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AOS POVOADOS DE IGARAPÉ DO MEIO-MA (POVOADO SÃO VICENTE, POVOADO LAGE COMPRIDA, POVOADO SÃO BENEDITO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834508/2020
06/10/2020, 16:58
658dY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 658dY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Handwritten signatures and stamps, including the number 00077.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 09/10/2020, às 11:21.

02.1105.00219003
PROC. ADMINISTRATIVO



FLS _____

RUBRICA LA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
CNPJ:01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, estabelecida na Av. Nina Rodrigues, Nº07, no Edifício Península Mall e Offices, Sala 114, Pavimento 01, Ponta da Areia, São Luís – MA, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**, CNPJ nº 01.612.346/0001-03, de Melhorias de Ruas e Acessos aos Povoados do Município, no período de 15/06/2020 a 15/08/2020, registrado no CREA-MA através da ART Nº MA20200348992 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Luiz Ribeiro de Azevedo Neto RNP 1117458423.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igarapé do Meio - Ma, em 31 de agosto de 2020.

Wenderdania O. Melo
WENDERDANIA O. MELO
Engenheira Civil
CREA/PI Nº 30968

WENDERDANIA OLIVEIRA MELO
Engenheira do Município
Crea-PI 30968

Julimar Vieira de Sousa
Julimar Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Portaria nº 008/2017

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-00003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 em



Certidão nº 834508/2020
09/10/2020, 11:21
Chave de impressão: 658dY
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
CNPJ:01.612.346/0001-03

023305.002 19022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA JA

PLANILHA DE EXECUÇÃO

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO SÃO VICENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00
1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	27.265,44
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	2.726,64
1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	27.265,44
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	27.265,44
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	27.265,44
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	2.726,64
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	828.869,38
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-0003

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 09/10/2020, às 11:21.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida em



Certidão nº 834508/2020
09/10/2020, 11:21

Chave de Impressão: 658dY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 5 folhas

02.5.105.002/90
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____ ESTADO DO MARANHÃO
 RUBRICA _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 0,40M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	8,00
1.4.2	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0,40M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	24,00
1.4.7	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.8	CORPO DE BDTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	27.265,44

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO LAJE COMPRIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	2,00
1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	8 179,20
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	617,92

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-00003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020
 em
 emitida



Certidão nº 834508/2020
 09/10/2020, 11:21
 Chave de Impressão: 658dY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2020 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/10/2020, às 11:21.





02.1105.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	8.179,20
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	M2	8.179,20
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	8.179,20
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	817,92
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	248.547,65
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.6	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8.179,20

MELHORIAS DE RUAS E ACESSO AO POVOADO SÃO BENEDITO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MELHORIAS DE RUAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-00003

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 emitida



Certidão nº 834508/2020
 09/10/2020, 11:21
 Chave de Impressão: 658dy
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém: 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 09/10/2020, às 11:21.



021105.00212022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA LA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
 CNPJ:01.612.346/0001-03

1.3	TERRAPLENAGEM		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	13.347,78
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110HP A 160HP, COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA	M3	1.334,78
1.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA, COM MOTONIVELADORA	M2	13.347,78
1.3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	13.347,78
1.3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	13.347,78
1.3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	1.334,78
1.3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	T, KM	405.772,51
1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
1.4.6	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 1,00M PA2, AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.347,78

fn

8

8

8

Wenderdania O. Meo

WENDERDANIA O. MELO
 Engenheira Civil
 CREA/PI nº 30968

WENDERDANIA OLIVEIRA MELO
 Eng. Do Município
 Crea-PI 30968

Avenida Nagib Haickel, s/n.º -Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-00003

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834508/2020, em 06/10/2020 em
 emitida



Certidão nº 834508/2020
 09/10/2020, 11:21
 Chave de Impressão: 656dY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 09/10/2020, às 11:21.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847480/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**, referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**
Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CA Nº 0503019933
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Número da ART: **MA20210408971** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/03/2021 Baixada em: 25/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA IORQUE UF: MA CEP: 65660000
Contrato: 15/2021 Celebrado em: 11/03/2021
Valor do contrato: R\$ 1.638.202,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65660000
Cidade: NOVA IORQUE UF: MA
Coordenadas Geográficas: -6.736870, -44.048908
Data de início: 19/03/2021 Conclusão efetiva: 11/07/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 50000.00 metro cúbico;**

— **Observações** —
ESTRADA VICINAL NOVA IORQUE

— **Informações Complementares** —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847480/2021
09/08/2021, 14:37
wwB66

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wwB66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/08/2021, às 18:47.



021105002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____ LAUDO TÉCNICO

RUBRICA LA

OBJETO DA OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

CPNJ: 05.303.565/0001-61

ENDERECO: PRAÇA DA MATRIZ, SEM NUMERO, NOVA IORQUE-MA0

ENDERECO DA OBRA: POVOADOS DO MUNICIPIO

EMPRESA CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 19.543.790/0001-80

ENDEREÇO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, NUMERO 10, QUINTAS DO CALHAU, SAO LUIS - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO

EU, NICOLAS MOTA ALMEIDA, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA: 1117374912MA, EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATO QUE A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.543.790/0001-80 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO, EXECUTOU E CONCLUIU A OBRA/SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVA IOQUE, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 15/2021 ASSINADO EM 11 DE MARÇO DE 2021 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE INCRISTA NO CNPJ: 05.303.565/0001-61.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADO NO PERÍODO DE 19/03/2021 A 15/05/2021 E QUE FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

NICOLAS MOTA ALMEIDA

NICOLAS MOTA ALMEIDA
CREA: 1117374912MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, em 09/08/2021



Certidão nº 847480/2021
09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão: wwB66
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 1 folhas





Prefeitura Municipal de Nova Iorque
Praça da Matriz, sem numero, Nova Iorque-MA
CEP: 65880-00
CNPJ 05.303.585/0001-61

02.1105.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTO EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, numero 10, Quintas do Calhau, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras correspondente a seguir relacionados a **ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 15/2021**, assinado em 11 de março de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO** conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Luiz Ribeiro de Azevedo Neto.
Engenheiro Civil.
Registro Estadual - CREA N.º 1117458423-MA.
Registro Nacional - CONFEA N.º 111745842-3.
- (B) **DENOMINAÇÃO:** Estrada Vicinal
- (C) **LOCALIZAÇÃO:** POVODOS
- (D) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E) **NATUREZA DA OBRA:** Pavimentação sem revestimento
- (F) **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	TRABALHOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA METÁLICA N.º 16	M2	3,00
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 847480/2021, em 09/08/2021 emitida



Certidão n.º 847480/2021
09/08/2021, 18:47
Chave de Impressão: wwB66
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luis/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



023505002/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA ★



Prefeitura Municipal de Nova Iorque
 Praça da Matriz, sem numero, Nova Iorque-MA
 CEP: 65880-00
 CNPJ 05.303.565/0001-61

3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
4.0	TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM		
4.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA ÁREAS COM ÁRVORES DIÂMETRO ATÉ 0,15M	M2	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - ATERRO	M3	100.000,00
4.3	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10M3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	100.000,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	350.000,00
5.0	TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	2.500,00
5.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	625,00
5.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - CASCALHO	M3	62.500,00
5.4	TRANSPORTE LOCAL COM BASCULANTE 10M3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	700.000,00
5.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	50.000,00
6.0	TRABALHOS DE DRENAGEM		
6.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA EXECUÇÃO DAS VALETAS E BIGODES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	600,00
6.2	CORPO BSTC D=1,00M - TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1, PB NBR-8890, DN 1.000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	28,00
6.3	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UN	8,00

(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19 de março de 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 15 de maio de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Daniel Franco de Castro
 Daniel Franco de Castro
 Prefeito
 RG. 123046399-0

NOVA IORQUE, 20 DE MAIO DE 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847480/2021, em 09/08/2021 em



Certidão nº 847480/2021
 09/08/2021, 18:47

Chave de Impressão: wwB66
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 09/08/2021, às 18:47.

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A **ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar no 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

(X) **EMPRESA PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, nos termos da legislação vigente, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

[Assinatura]

[Assinatura]

ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

[Assinatura]
00632

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022** que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

- 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA, CONTRATO Nº 080/2021, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, VALOR: R\$ 4.106.783,24, -12 MESES (1 ANO)
- 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, CONTRATO Nº 01.2709.12.012/2021, CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, VALOR: R\$ 471.656,12-12 MESES (1 ANO)
- 3) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONTRATO Nº 27121101/2021, REFORMA DE S ESCOLAS R\$ 643.530,16- 90 DIAS
- 4) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, CONTRATO Nº 140/2021, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES , VALOR R\$ 1.442.287,59-12 MESES (1 ANO)
- 5) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONTRATO Nº 1204004/202, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, VALOR: R\$ 245.749,68,12 MESES (1 ANO)
- 6) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, CONTRATO Nº 146/2021, PERFURAÇÃO DE 3 POÇOS, VALOR: R\$ 652.797,72 – 180 DIAS SALDO À RECEBER: R\$ 6.758.183,31
- 7) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, CONTRATO Nº 143/2022, MANUTENÇÃO DE POÇOS, VALOR: R\$ 1.059.000,00 – 12 MESES
- 8) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA CONTRATO Nº116/2021, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, VALOR R\$1.857.999,26 – 12 MESES

São Luís, 06 de Junho de 2022


Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO



ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário


00633

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022- CPL

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios,

Desejosa de oferecer a nação uma resposta à altura das suas expectativas;

Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar corrupção, do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um numero cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, a atuarem em seu nome ou em, seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e

CAPINZAL DO NORTE -MA;

2. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em, seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE -MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça quaisquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante;

6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE -MA quanto a participar ou não da referida licitação em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A, proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente o que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio, por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente, do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter, ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem, prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas. pertinentes à espécie"

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.750/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00735

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A **ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como a Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento do trabalho, incluindo equipamento de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG:037956432009-1 / CPF: 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

[Handwritten signature]

ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

[Handwritten signature]
00386

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A **ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARAMOS**, que conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, ressaltando o direito recusa, bem como recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

São Luís, 06 de Junho de 2022



Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00737

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A **ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís, 06 de Junho de 2022



Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO


ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00638

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A **ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente, especialmente a NR-5, NR-7, NR-9, NR-18.

São Luis, 06 de Junho de 2022



Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO



ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário 


040339

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A **ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

São Luís, 06 de Junho de 2022



Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO


ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário
00430

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** sob as penas de Lei, que por ocasião da futura contratação das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.



São Luis, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00191

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, Para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, antes da abertura oficial da proposta; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Atenciosamente,


Lukas Léda Aramaki Fernandes

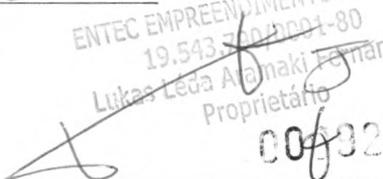
LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
CPF 007.233.463-05/ RG 037956432009-1
PROPRIETÁRIO

São Luís, 06 de Junho de 2022





ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário


00432

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, que **NÃO** foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

São Luís, 06 de Junho de 2022



Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00793

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luis, 06 de Junho de 2022

J
Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
007/04

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA.

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da **TOMADA DE PREÇO N°005/2022**, e que assume total responsabilidade por esse fato e não utilizará deste para quaisquer questionamento futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de **CAPINZAL DO NORTE-MA**

São Luís, 06 de Junho de 2022


Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO




ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário


00/35

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE- MA toda a **TOMADA DE PREÇO N° 005/2022** composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade propis, **NÃO VISITOU O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo, e que na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

00730

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARAMOS** que o **Senhor Lourenço Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil, CREA-MA 111577690-8** e o **Senhor Wilson Pinto de Mesquita Filho, CPF 037.933.623-53, Engenheiro Civil, CREA-MA 110300870-6** são indicados como responsáveis técnicos da referida empresa, **DECLARAMOS** que o este Responsável Técnico Participara permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta TOMADA DE PREÇO N° 005/2022, caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos ainda, que caso haja substituição do responsável técnico, somente o faremos com prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA, com profissional equivalente ou Superior.

São Luís-Ma , 06 de Junho de 2022



Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00737

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 H
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

DECLARO ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Poção de Pedras, quadra 05, 10, Bairro: Quintas do Calhau – São Luís/MA

CIDADE/ESTADO: São Luís/ Maranhão

CEP. 65.072-027

TELEFONE: (98)981693100

PONTOS DE REFERÊNCIA DA DIREITA: Av. Presidente Juscelino.

DA ESQUERDA: lote 06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

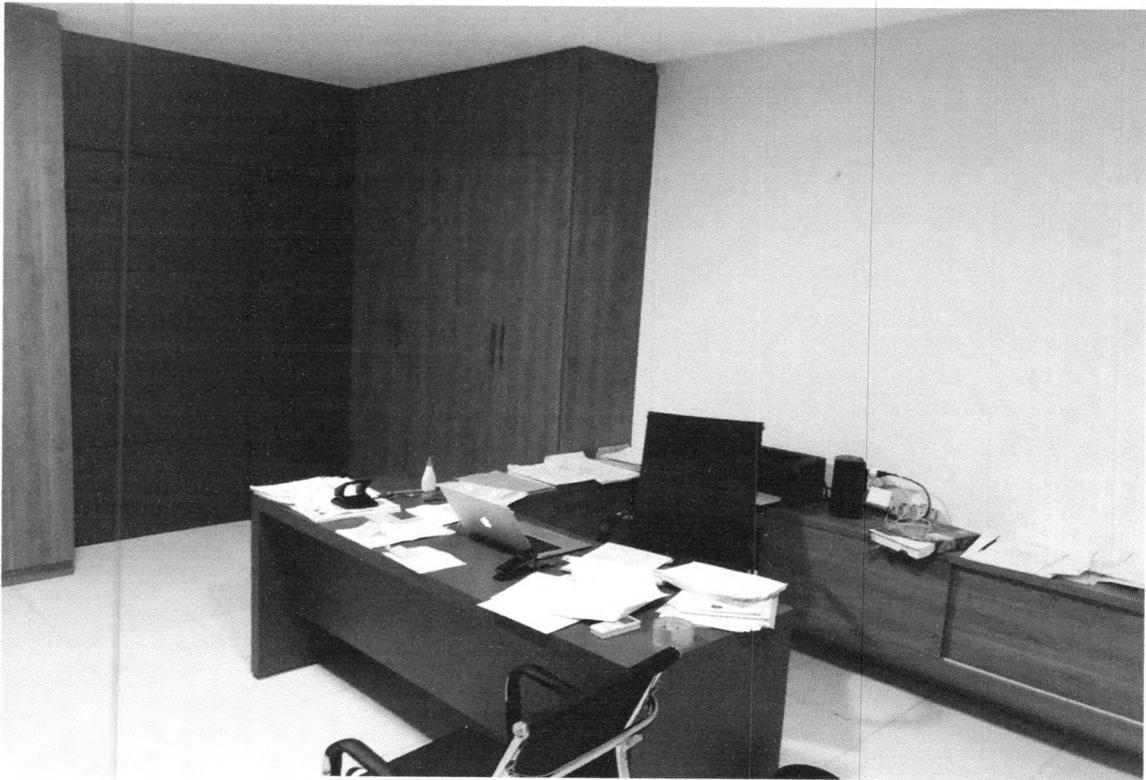
-2.4859263279766823, -44.25727894628821

São Luís, 06 de Junho de 2022

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário
06/08



J

to
d
B

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.700/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

J
F
000/99

ENTEC

EMPREENDIMENTOS

02.005.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA



[https://www.google.com/maps/place/2°29'09.3\"S+44°15'26.2\"W/@-2.4859186,-44.2574999,17z/data=!4m5!3m4!1s0x0:0xc1b0cdbc0db1613a!8m2!3d-2.4859263!4d-44.2572789](https://www.google.com/maps/place/2°29'09.3\)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Araújo Fernandes
Proprietário

00000



J

KA *J*
ENTEC EMPREENDEIMENTOS EIRELI
19.543.797/0001-80
Lúkas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário
J *C*
00101

02.5505.002/2020
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ★



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.719/0001-80
Lukas Léda Avaraki Fernandes
Proprietário
[Handwritten initials]
002/02

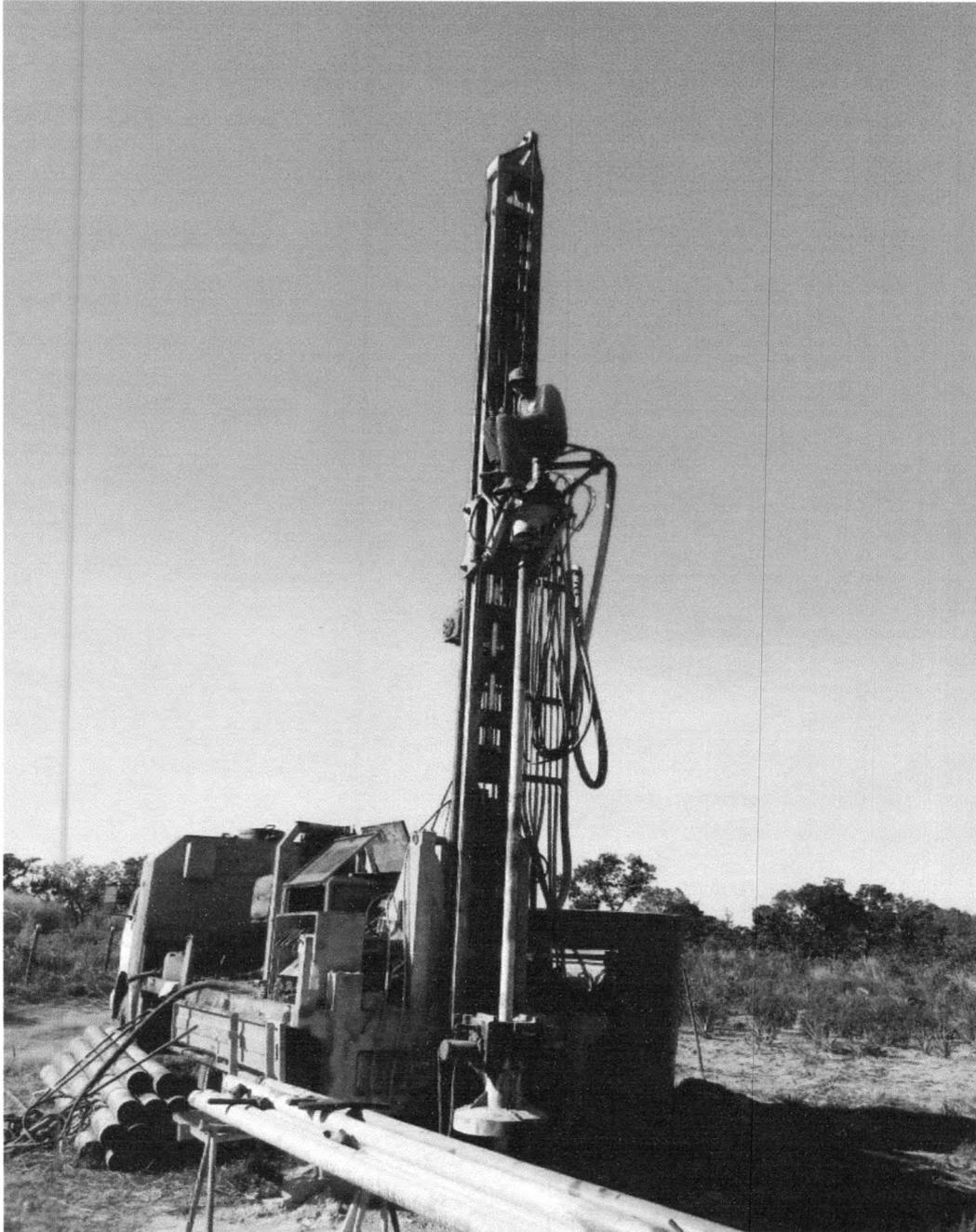
02.1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramiki Fernandes
Proprietário

[Handwritten signature]
002/03



[Handwritten signature]

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.710/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
004/04

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

Ao (A) MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

02.11.05.002.12022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7040279.000000/Controle Interno - 118081.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA N° 1007507040279 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jun 6 2022 2:20PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jun 6 2022 2:20PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

N° Apólice: 1007507040279 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 118081
Data da publicação: Jun 6 2022 2:20PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

02.1105.002.19022
PROC. ADMINISTRATIVO

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

Controle Interno/Código Controle: 118081

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://JNSSeguradora.com.br>
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros
Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos
mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem
de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO
Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 19.200,00
Período de Vigência: 06/06/2022 à 07/08/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,92
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,92

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	13/06/2022	R\$ 189,92

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice n°: 1007507040279

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8791

Controle Interno/Código Controle: 118081

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

02.11.05.0021.2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ n° 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR ENTEC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 19.543.790/0001-80, com sede na R POCAO DE PEDRAS, 10, Bairro QUINTAS DO CALHAU, CEP: 65.072-027, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, com sede na Tr Goncalves Dias, 65, Bairro CENTRO, CEP: 65.735-000, na Cidade CAPINZAL DO NORTE, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 19.200,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 19.200,00	06/06/2022	07/08/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital n° TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep n° 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

02.1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

Controle Interno Código Controle: 118081

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

02-1105.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO

RUBRICA

★

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

02.3305.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do uso.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

02.11.2015 00210020
Proposta nº: 2791
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
PUBLICA

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

00.0005.00219022
PROC. ADMINISTRATIVO

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das condições previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice n°: 1007507040279

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8791

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

02.11.05.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507040279

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8791

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.